



SENADO FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 053/2019, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **MAIS SERVIÇOS LTDA.**, a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização nas dependências do Senado Federal em Brasília – DF, com o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo, insumos, equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, com a disponibilização de mão de obra qualificada.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **MAIS SERVIÇOS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. GERALDO HENRIQUE ARAÚJO, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.007545/2021-51, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.020496/2021-42, o Parecer nº 209/2021 – ADVOSF, documento nº 00100.032531/2021-76, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.053111/2021-23, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.043349/2021-41, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.001009/2021-14, resolvem aditar o Contrato nº 053/2019, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 053/2019 fica prorrogado de 20 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A repactuação cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicada na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O direito resguardado no Parágrafo Primeiro somente poderá ser exercido caso a solicitação seja efetuada até a assinatura do próximo termo aditivo de prorrogação, se houver, excetuados os casos em que ainda não tiver ocorrido a homologação na Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia do pacto laboral a que se referir o pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre agosto de 2020 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e agosto de 2021 (mês do segundo aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesas 3.3.90.30 e 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2021NE001096 e 2021NE001097, de 28 de maio de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro ao Quarto Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

GERALDO HENRIQUE
ARAÚJO:22724141172

Assinado de forma digital por GERALDO
HENRIQUE ARAÚJO:22724141172
Dados: 2021.06.07 17:35:52 -03'00'

GERALDO HENRIQUE ARAÚJO
MAIS SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\MAIS SERVIÇOS CT 053 2019 prorr. 2ª TA 001009 2021 (AJ).doc